



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.468 DE 15 DE MAIO DE 1996.

CRIA CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Sul, aumentou sua rede de Creches, objetivando ampliar o atendimento à Educação Infantil;

CONSIDERANDO que os prédios estão concluídos e entrando em funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Criar os seguintes estabelecimentos de Educação Infantil;

- Creche à Rua Barreto, nº 145 - Bairro Jardim Esmeralda,
- Creche à Rua Visconde de Mauá nº 17 - Bairro Bom Jesus,
- Creche junto ao Centro de Atenção Integral à Criança - Loteamento Torrano;

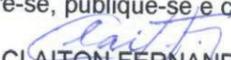
ARTIGO 2º - A proposta de denominação das Creches criadas será encaminhada à Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul - RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração